



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 07/03 2008

RUBRICA

LEI Nº 7.311

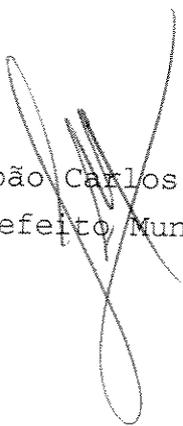
Delimita logradouro público no bairro Santo Antônio.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Luiz Joaquim da Silva, denominada pela Lei nº 6.010, de 21 de novembro de 2003, tem início na Rua Aleacyr Porto (ponto de coordenadas UTM E= 358.690,80 e N= 7.754.041,44), e término na Rua Daisy Lima Messias (ponto de coordenadas UTM E= 358.651,30 e N= 7.753.999,35), no bairro Santo Antônio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.999530/08
/stn